



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 1623/2012

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA ALIANÇA (ANA) E DÁ OUTRAS PROVEIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA ALIANÇA (ANA)**, com sede no Projeto Assentamento Fruta D'Antas, Zona Rural do Município de João Pinheiro – MG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, fundada em 01/12/2008, com suas finalidades contidas no 4º artigo de seu estatuto, inscrita no CNPJ sob o nº 14.979.814/0001-24, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Comarca de João Pinheiro – MG, no livro “A-1” Pessoas Jurídicas. Fls. 644, sob o nº Av – 01-644, em 28 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

2012.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 14 de junho de

Sérgio Vaz Soares

Prefeito Municipal